

PROCESSO N° 1272624FOLHA N° 00208

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N° 030, DE 27 DE MAIO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Pela presente Mensagem, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que objetiva denominar o Campo de Futebol Society situado em Santa Lúcia, neste Município, prestando uma justa homenagem ao falecido Sr. Vagner de Matos Chaves.

O Sr, Vagner de Matos Chaves, nasceu em 23 de agosto de 1984 e faleceu em 21 de fevereiro de 2008. Em sua breve vida, se dedicou ao esporte e foi um exímio jogador do Time de Santa Lúcia. Portanto, nada mais justo que expressarmos o nosso apreço e consideração através desta singela homenagem.

A nomeação de patrimônio público deve estar em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e não pode recair sobre pessoas vivas conforme já amplamente decidido pelos Tribunais Superiores, ainda que sejam elas poeta, religioso, escritor, etc. A homenagem deve revestir-se de um gesto de gratidão e de reconhecimento público às pessoas que contribuíram para o engrandecimento da comunidade e sempre foram comprometidos com o interesse da sociedade.

Na expectativa de que seja acolhida, coloco a presente proposta à apreciação dessa honrosa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 001272/2024

29/05/2024 - 14:00:25

Prefeitura de P. Kennedy/ES

MENSAGEM N°030/2024 E PROJETO DE LEI N°037/2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 034 /2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado “Campo de Futebol Society Vagner de Matos Chaves”, o Campo de Futebol Society situado em Santa Lúcia neste Município.

Art. 2º. Deverão ser adotadas medidas administrativas de identificação da homenagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do repasse de convênios e/ou programas firmados com o Estado ou a União, quando for o caso.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 27 de maio de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CARTÓRIO

Helena Almokdice Valadão
Registro Civil e Tabelionato

Jamile Valadão Missi
Oficial de Tabelão do Registro Civil

Moreira, 04 - Bairro Independência
Cachoeiro de Itapemirim - E. Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO

Tabelionato e Registro Civil

JAMILE VALADÃO MISSI

Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04, CEP: 29.306-320, Cachoeiro de Itapemirim, ES. TEL.:
(0xx28)3522-0496

PROCESSO N.º 1272/24
FOLHA N.º 004105

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-23, as folhas 183, sob o número **8.845** de registro de óbito, consta o de **VAGNER DE MATOS CHAVES**, falecido aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008) às 05:00 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES, do sexo masculino, de profissão lavrador, natural de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ES, residente em Santa Lúcia, do Município de Presidente Kennedy, ES, com 23 ano(s) de idade, de estado civil solteiro, sendo filho de Domicio Correa Chaves e Aldeci de Matos Chaves, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos e não deixou filhos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 21 de fevereiro de 2008 por Isvaldina Chaves de Souza e estava assinado pelo Dra. Elany Aaparecida da Silva - CRM N.º 5953 e deu como causa da morte: Linfoma não Hoogkin refratário.

O sepultamento será feito no dia 22 de fevereiro de 2008, às 08:00 horas, no cemitério de Presidente Kennedy, deste Estado.

Esta é uma 1ª Via

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de fevereiro de 2008.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0

Decisão da Presidência:

1. Recebi do setor de protocolo a **Mensagem de N° 030/2024 e Projeto de Lei N° 037/2024** – Com o seguinte assunto: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy/ES, 03 de Junho de 2024.

Jacimar Marylla Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO N° 1272/24

FOLHA N° 006 WJ

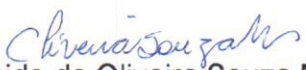
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Lei N° 037/2024**, que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi apresentado e lido na 19ª Sessão Ordinária, no dia 6 de junho de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 6 de junho de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



PROCESSO Nº 1272/24

FOLHA Nº 007/09

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 037/2024.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº.037/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal de Presidente Kennedy, o qual denomina em seu art. 1º. **“CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY VAGNER DE MATOS CHAVES”**, o Campo de Futebol Society localizado na comunidade de Santa Lúcia, neste município de Presidente Kennedy, conforme anexos desta lei.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa proporcionar facilidade de localização e locomoção a quem necessita trafegar pelas vias do município de Presidente Kennedy.,

E, quanto ao nome, justifica tratar-se de justa homenagem ao falecido Sr. Wagner de Matos Chaves, cidadão exemplar, com inúmeros serviços prestados à comunidade Kennedense, em especial na comunidade de Santa Lúcia, onde residia, colaborando decisivamente com o progresso e desenvolvimento de nosso município, de forma dedicada e exemplar ao esporte, onde destacou-se na equipe de futebol de Santa Lucia.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anexos à proposição, Certidão de Óbito e Planta de Localização do Campo de Futebol Society.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência do Prefeito Municipal e da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 45 – A iniciativa das leis cabe à Mesa, ao Vereador ou à Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.;

Não se verifica impedimento à sua regular tramitação, cabendo ao Soberano Plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público a título de homenagem.

CONCLUSÃO.



PROCESSO N° 1272/24

FOLHA N° 009/08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ADIMAR PIASSI

Assessor Jurídico

PROCESSO Nº 1272/24FOLHA Nº 010 COS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

Aos 11 dias do mês de junho de 2024 às 08:27 hs, reuniu-se COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO sob a Presidência do Ver.Bartolomeu Barboza Gomes. Presente o Relator o Ver. Jhonatan Batista Mota, presente o Ver.José Antônio Barreto da Silva. Aberta a reunião, foram discutidas as proposições dos Projetos de Lei nº 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024. O Presidente manifestou pelas aprovações. O Relator Vereador Jhonatan, propôs o voto favorável pelas aprovações das mesmas. Ao seu turno, o Vereador José Antônio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seus votos, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável às aprovações dos referidos Projetos de Leis, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.

Bartolomeu Barboza Gomes**Presidente****Jhonatan Batista Mota****Relator****José Antônio Barreto da Silva****Membro**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 037/2024.

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que objetiva denominar o Campo de Futebol Society situado em Santa Lúcia, neste Município, prestando uma justa homenagem ao falecido Sr. Vagner de Matos Chaves.

Justiça à proposição, que o Sr. Vagner de Matos Chaves, nasceu em 23 de agosto de 1984 e faleceu em 21 de fevereiro de 2008. Em sua breve vida, se dedicou ao esporte e foi um exímio jogador do Time de Santa Lúcia. Portanto, nada mais justo que expressarmos o nosso apreço e consideração através desta singela homenagem.

PROCESSO Nº 1272/24FOLHA Nº 02105

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Expondo ainda, que a nomeação de patrimônio público deve estar em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e não pode recair sobre pessoas vivas conforme já amplamente decidido pelos Tribunais Superiores, ainda que sejam elas poeta, religioso, escritor, etc.

Parecer jurídico acostado.

Certidão de óbito em anexo.

É o relatório.

PARECER

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos;



PROCESSO N° 1272/24

FOLHA N° 01369

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao logradouro público a título de homenagem.

CONCLUSÃO

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 11 de junho de 2024.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

Jhonatan Batista Mota
Relator

José Antônio Barreto da Silva
Membro

PROCESSO Nº 1272/26FOLHA Nº 01403

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Aos 11 dias do mês de junho de 2024 às 08:47 hs, reuniu-se em Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, na Câmara Municipal de Presidente Kennedy, sob a Presidência do Ver. Ulisses Matta de Araújo. Presente o Relator o Ver. Antônio Araújo Lima, presente o Ver. Tércio Jordão Gomes, Aberta a reunião, foram discutidos os projetos de leis nº 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024. O Presidente manifestou pelas aprovações das mesmas. O Relator Vereador Antônio, propôs o voto favorável pelas aprovações das mesmas. Ao seu turno, o Vereador Tercio também votou favorável. Desta forma, pelas razões de seu voto, por unanimidade, esta Comissão profere seu parecer favorável aos referidos Projetos, até deliberação do soberano plenário desta Casa. Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.**

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 037/2024.

Ementa: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria: Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-ES, que objetiva denominar o Campo de Futebol Society situado em Santa Lúcia, neste Município, prestando uma justa homenagem ao falecido Sr. Vagner de Matos Chaves.

Justiça à proposição, que o Sr, Vagner de Matos Chaves, nasceu em 23 de agosto de 1984 e faleceu em 21 de fevereiro de 2008. Em sua breve vida, se dedicou ao esporte e foi um exímio jogador do Time de Santa Lúcia. Portanto, nada mais justo que expressarmos o nosso apreço e consideração através desta singela homenagem.



PROCESSO N° 1272/26

FOLHA N° 06/09

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Expondo ainda, que a nomeação de patrimônio público deve estar em consonância com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, e não pode recair sobre pessoas vivas conforme já amplamente decidido pelos Tribunais Superiores, ainda que sejam elas poeta, religioso, escritor, etc.

Parecer jurídico acostado.

Certidão de óbito em anexo.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em ***“termos claros e sintéticos”***.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao logradouro público á título de homenagem.

Registra-se, que as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do repasse de convênios e/ou programas firmados com o Estado ou a União, quando for o caso.



PROCESSO Nº 1272/24

FOLHA Nº 017689

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 11 de junho de 2024.


Ulisses Matta de Araújo

Presidente


Antônio Araújo Lima

Relator


Tércio Jordão Gomes

Membro



PROCESSO N° 1272/K6

FOLHA N° 018109

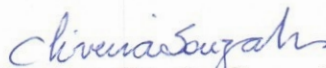
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 037/2024 que **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi submetido à discussão e 1ª e 2ª votação na 20ª Sessão Ordinária, no dia 13 de junho de 2024, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, de 13 de junho de 2024.


Cleide de Oliveira Souza Martins
Secretária Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO/CMPK/ N°. 060/2024.

Presidente Kennedy – ES, 13 de junho de 2024.

Para:

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 036/2024.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 036/2024, referente ao Projeto de Lei nº 037/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, regularmente aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK N° 017201/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFÍCIO N 060/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI N° 036/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado "Campo de Futebol Society Vagner de Matos Chaves", o Campo de Futebol Society situado em Santa Lúcia neste Município.

Art. 2º. Deverão ser adotadas medidas administrativas de identificação da homenagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do repasse de convênios e/ou programas firmados com o Estado ou a União, quando for o caso.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 13 de junho de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.



PROCESSO Nº 1272/24

FOLHA Nº 02108

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.752, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado "Campo de Futebol Society Vagner de Matos Chaves", o Campo de Futebol Society situado em Santa Lúcia neste Município.

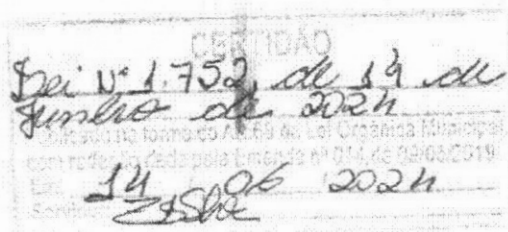
Art. 2º. Deverão ser adotadas medidas administrativas de identificação da homenagem.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e do repasse de convênios e/ou programas firmados com o Estado ou a União, quando for o caso.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 14 de junho de 2024.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal



CERTIDÃO
Certifico que a Lei nº 1.752 de 14 de junho de 2024
Foi publicada na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 14/06/2024
Servidora(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001417/2024
14/06/2024 - 15:42:32
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.752, DE 14 DE JUNHO DE 2024